

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 08 / 2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

29 DE ABRIL DE 2022

(CONTÉM 23 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____


001**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2022**

Da reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, iniciada às 9:15 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	08
Ponto Três	09
Ponto Quatro	13
Ponto Cinco	15
Ponto Seis	17
Ponto Sete	18
Posto Oito	19
Ponto Nove	20
Ponto Dez	21
Ponto Onze	22
Encerramento	23

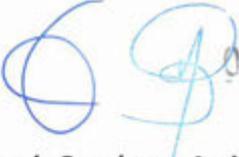
Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 002.**ABERTURA****ATA Nº 08/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. *Relatório de Gestão e Atividades 2021 do Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal, para apreciação)*
2. *Manual de Consolidação de Contas (Aprovação)*
3. *Equilíbrio de Contas/2021 (Aprovação)*
 - 3.1. *PARKURBIS*
 - 3.2. *ICOVI*
4. *5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
5. *Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã – Adjudicação (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
6. *Quotização da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento)*
7. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior – Prémio de Mérito (Aprovação)*
8. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - Execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

 003

9. *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Peraboa – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
10. *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Barco e Coutada – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
11. *Proposta – Programa Erasmus+ - Projeto “Covilhã. Forma IV” – Atribuição de Subsídios para os participantes na 1ª fase das Mobilidades a iniciar em 17/05/2022- Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação)*

1. Relatório de Gestão e Atividades 2021 do Município da Covilhã

Presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11321, propondo o agendamento do Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2021 do Município da Covilhã, com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto em discussão, salientou “que temos um novo sistema contabilístico SNC-AP. Este documento visa a análise da situação financeira, económica, patrimonial, as grandes opções do plano, que inclui o PPI e as atividades mais relevantes do nosso Município.

No fundo, o que aqui tem mais destaque são as grandes opções do plano, os projetos, as ações realizadas, as respetivas taxas de execução que não são nada despendentes, antes pelo contrário.

Entretanto, foram também elaborados gráficos que constam do documento para melhor poderem ler e interpretar os dados, até porque, temos aqui uma dificuldade, que é nesta transição do sistema contabilístico anterior para este, há alguma distorção, para a qual tenho chamado a atenção nas últimas reuniões, quer relativamente ao orçamento e à consolidação de contas. E essa distorção, na prática, não o é, ou seja, se é verdade e a título de exemplo, há itens ou rubricas que não contavam para o endividamento e agora, um caso flagrante, as rendas de habitações sociais não eram consideradas para o passivo e agora são-no.

Com estas limitações inerente ao referencial contabilístico, dar nota que o revisor oficial de contas validou e certificou as contas.

Na prática, este documento traduz uma marca de empenho e colaboração por parte das Juntas e das Associações, que é de assinalar e registar, e que é um forte contributo para a dinamização do Concelho, num ano, como foi o de 2020 marcado pela pandemia. É também a oportunidade para agradecer aos nossos trabalhadores e dirigentes que se empenharam nas tarefas que lhes foram confiadas.

Temos aqui a receita total cobrada foi de 46,6 milhões de euros com 86,6% de execução, sendo a receita corrente 34 milhões de euros com 93,18% de execução; temos depois receita de capital de 7 milhões de euros com 58,70% de execução.

A despesa regista uma taxa de execução de 75,5%, no valor de quase 41 milhões de euros; as correntes com um valor de execução de 84.63% e as de capitam de 63,50%.

Relativamente ao SNC-AP, as entidades públicas, agora, tem na prática a obrigação de pormenorizar de forma mais detalhada e circunstanciada de tudo o que são relatos financeiros, existindo maior harmonização contabilística. Acho que é positivo para que ninguém tenha dúvidas acerca das contas e aqui não há lugar para “manigâncias” e truques contabilísticos,

como antigamente, não quero dizer que era permissivo, mas tinha uma margem para dar azo a essas situações.

Dar aqui uma nota importante. O Município atingiu em termos de ativo o valor de 272 milhões de euros, o que significa um aumento de 4% relativamente a 2020. Entretanto, reduzimos também o passivo em 9,6%.

Temos um resultado líquido que é negativo, de forma óbvia, e tem sobretudo a ver pelo facto de ter sido implementado o novo sistema contabilístico que implicou que a partir dessa altura se contabilizasse rigorosamente as amortizações, relativamente às infraestruturas e, sobretudo, das estradas. E estamos aqui falar de meio milhão de euros ao mês, o que implica que este valor seja negativo, e mais negativo ainda, sendo que, obriga a amortizações destes bens no prazo de 20 anos e parte significativa destes bens ocorreram no início da década, em 2001 e terminaram em dezembro de 2020, precisamente.

Temos uma liquidez positiva, que é importante realçar, para suportar todas as obrigações num curto prazo e atingimos este ano um patamar extremamente positivo do ponto de vista financeiro, que vem na sequência do trabalho que temos feito nesse domínio.

Temos um indicador, que é a todos os títulos importante, que é a média de pagamentos em 4 dias, sendo indicador da saúde financeira da Câmara. Estamos mais confortáveis para enfrentar as dificuldades e trabalhar com a ajuda de todos.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que felicitou os serviços “pelo trabalho que está feito, exaustivo e que obriga aqueles que tem funções executivas a despender muito tempo para conseguir ler o documento.

Vou pedir que no próximo relatório anual os documentos venham todos no mesmo sentido, para se conseguir ler com mais facilidade o documento.

O nosso sentido de voto vai ser de abstenção, porque o ano passado foi um ano com muitas dificuldades, em que continuamos a ter o problema das estradas; continuamos a ter as coletividades e as Juntas a reivindicar apoios; os pavilhões municipais a meter água; obras tão necessárias, como a futura barragem não foram sequer iniciadas; questões como o PDM, que esperamos que seja resolvido este ano; muitos cidadãos nossos a passar dificuldades; as escolas a continuarem a pedir intervenções; as famílias que não veem futuro para os seus filhos no Concelho; o espaço público que vai carecendo de arranjo; e o preço da água, continuamos a assistir a um preço abismalmente caro; os orçamentos participativos que já foram aprovados e não estão pagos e executados; a pista do complexo desportivo.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2021 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de



gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

– Total do ativo	272.533.428,20 €
– Total do património líquido	230.443.643,00 €
– Total do passivo	42.089.785,20 €

2. Demonstração de Resultados:

– Rendimentos	36.471.319,57 €
– Gastos	(40.892.127,80 €)
– Resultado líquido	(4.420.808,23 €)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

– Variação de caixa e seus equivalentes	643.577,29 €
– Recebimento	42.258.151,55 €
○ Operações Orçamentais	41.320.513,92 €
○ Operações Tesouraria	937.637,63 €
– Pagamentos	41.614.574,26 €
○ Operações Orçamentais	40.923.466,52 €
○ Operações Tesouraria	691.107,74 €

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

– Recebimento	47.571.675,03 €
○ Operações Orçamentais (engloba o SGA)	46.634.037,40 €
○ Operações Tesouraria	937.637,63 €
– Pagamentos	41.614.574,26 €
○ Operações Orçamentais	40.923.466,52 €
○ Operações Tesouraria	691.107,74 €
– Saldos Iniciais do desempenho orçamental	6.639.224,40 €
○ Operações Orçamentais	5.313.523,48 €
○ Operações Tesouraria	1.325.700,92 €

- Saldos Finais do desempenho orçamental 7.282.801,69 €
 - Operações Orçamentais 5.710.570,88 €
 - Operações Tesouraria 1.572.230,81 €

Mais foi deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.



2. Manual de Consolidação de Contas

Presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11342, propondo a aprovação do Manual de Consolidação de Contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o Manual de Consolidação de Contas, nos termos da Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010, de 1 de julho.



3. Equilíbrio de Contas/2021

3.1. PARKURBIS

Foi presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11177, relativa ao ofício da Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, datado 13 de abril de 2022, a propósito do regime contido no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que remete as contas do exercício de 2021, onde se evidencia um resultado Líquido do Período negativo de – 53.345,62€.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente Câmara, relativamente ao equilíbrio de contas da Parkurbis, referiu que “registamos aqui o resultado líquido negativo de 53.345,62 €, que é fácil de entender.

Se é certo por um lado que esta Empresa Municipal e Associação ao mesmo tempo também, não estão vocacionadas para o lucro e isso não significa que não tenha de otimizar as receitas e controlar as despesas. Mas também a verdade é que há ali instalado um número significativo de empresas, que significa um acréscimo de custos, foram realizadas obras para que algumas delas se pudessem instalar e temos a dívida que é pública, conhecida e consabida pelos ilustres colegas do Executivo.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, referindo que, “ao menos o Parkurbis apresenta as contas, o que não acontece com a ICOVI.

O Parkurbis, enquanto Parque de Ciência e Tecnologia, morreu, deixou de existir. Não é hoje um fomentador de empreendedorismo; não gere e participa em programas e projetos europeus; não promove as empresas instaladas; não desenvolve com a UBI um trabalho de promoção do empreendedorismo; não está ligado e concertado com fontes de financiamento; não promove a ligação entre parques de ciência e tecnologia em Portugal e no Mundo; hoje é um mero espaço de aluguer de escritórios que, provavelmente, não precisava ter a estrutura que hoje tem, podia ser integrado na Câmara e gerido por um Vereador com essas responsabilidades.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que a sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM, apresenta um resultado líquido do período negativo no valor de -53.345,62€ (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e que o Município detém uma participação de 79,6% no capital desta sociedade, e nos termos da legislação aplicável, aprovar e efetuar uma transferência financeira no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local no valor de 42.378,13€ (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito euros e treze cêntimos).

3.2. ICOVI

Foi presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11944, relativa ao ofício da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM, com a referência 04/22 e datado de 22/04/2022, no qual informa o Resultado Antes de Impostos de 2021 negativo no valor de - 255.673,03€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e três cêntimos) e solicita a cobertura desse resultado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao equilíbrio de contas da ICOVI, referiu que “temos um resultado negativo de -255.673,03 €, que também tem a sua explicação.

Na esmagadora maioria de explicação tem a ver com o consumo. Em épocas de recessão consome-se menos e, tendo havido menos consumo a quem fornece a água às Águas da Covilhã, não há tantos proveitos. Sendo certo que a própria ADC teve um resultado positivo de cerca de 100 mil euros, menos significativo do que em anos anteriores.

Portanto, temos aqui um equilíbrio para repor a normalidade e legalidade no perímetro municipal.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, referindo que “o sentido de voto é contra, pelo facto de não ter apresentado contas.

É realmente notável, pelas piores razões, que uma empresa que não devia dar prejuízo, até pelo seu formato e os recursos financeiros que tem. Este já é o segundo ou terceiro ano que dá prejuízo.

- 255.673,03 € de prejuízo, estamos a falar de mais de mil euros de cada dia útil do ano. Hoje, ao final do dia, a ICOVI perdeu mais mil euros e é dinheiro que sai do bolso de todos os Covilhanenses, pelo que deveria ser uma gestão mais apurada, mais cuidada, mais especializada do ponto de vistas de quem a faz.

Nós apelávamos que substituam o Conselho de Administração da ICOVI, porque nos parece que não está a fazer um bom trabalho.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu que “em relação à intervenção do Senhor Vereador Pedro Farromba gostaria de tecer alguns comentários.

Em primeiro lugar, porque acho que pela recolha que fez generalizada dos assuntos que eventualmente estão mal no Concelho, acabam por ser isso mesmo.

Olha-se para o espaço público e está deteriorado; o preço da água está mais baixo do que quando o Senhor Vereador Pedro Farromba teve responsabilidades na Câmara Municipal e, portanto, por essa via, o preço exorbitante já tem os anos que tem; a pista do complexo desportivo, efetivamente é uma preocupação e, inclusivamente, está já no plano estratégico de desenvolvimento desportivo, está a ser analisada e preparada.

Relativamente a opinião que emitii em relação à ICOVI mostra um desconhecimento total e da realidade daquela empresa.

Na altura que o Senhor Vereador tinha responsabilidades executivas já a ICOVI apresentava resultados negativos se não tivéssemos em linha de conta o método de equivalência patrimonial e os 51% que detinha nas Águas da Covilhã, ou seja, a ICOVI detêm 51% das Águas da Covilhã, o resultado líquido das Águas da Covilhã eram refletidos nas contas da ICOVI.

Se tivermos em linha de conta que a ADC teve uma quebra significativa de receitas por via da questão da pandemia, quando comparativamente com outros anos em que a empresa chegou a ter 700 mil euros de resultados líquidos. Se aplicarmos o método de equivalência patrimonial, isso quer dizer que este ano, houve 40 mil euros que foram repercutidos nas contas da ICOVI por conta de tal método, quando antigamente eram repercutidos quase meio milhão de euros.

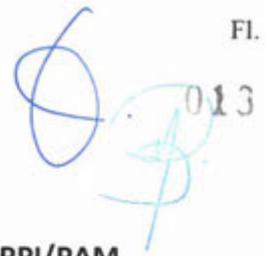
Portanto, estarmos aqui a fazer uma intervenção referindo e tentando responsabilizar o Conselho de Administração por algo que diz respeito ao resultado financeiro da ADC, por via de situações às quais nem o Conselho de Administração ou nós temos qualquer influência, como seja o caso da pandemia e redução das receitas.

Demonstra, claramente, total desconhecimento sobre a situação do grupo municipal e das empresas municipais e, inclusivamente, situação essa que não é muito diferente daquilo que acontecia, do ponto de vista macro, há 8 anos atrás.”

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Presidente da Câmara, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação, por exercer as funções de Presidente do Conselho da Administração.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e o voto de qualidade do Vice-Presidente, tendo em conta que a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM. apresenta um Resultado Antes de Impostos de 2020 negativo no valor de - 255.673,03€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e três cêntimos) e nos termos da legislação aplicável, aprovar e efetuar uma transferência financeira no valor de 255.673,03€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e três cêntimos).



4. 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11861, propondo a aprovação da 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente alteração orçamental modificativa “vem em conformidade com o que tínhamos dito, para alocarmos verbas significativas, fundos próprios, para dar cobertura a candidaturas a fundos comunitários e que incorporaríamos o saldo da gerência nesta altura e prosseguiríamos com este trabalho, num ano complicado e difícil, e que se antevê de grande imprevisibilidade, face à escalada do aumento dos preços que se hão de repercutir, designadamente nos transportes públicos e escolares, refeições escolares e nas empreitadas em geral.

Este ano é daqueles em que o orçamento é mais previsional que nunca, ou seja, mais difícil de sermos precisos e rigorosos.”

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitou esclarecimento relativamente a rúbrica 0202, onde consta um acréscimo 3.525.000,00 €, sendo um 1,150 para transportes, 980 para trabalhos especializados e 850 para outros serviços.

Relativamente à empreitada da Avenida Frei Heitor Pinto, referiu que o valor da obra inicial era de 1,250 milhões de euros e a obra vai a concurso por 1,5 milhões, questionando o porquê da diferença. Em seu entender deveria já ser incluído o valor real da empreitada.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor do DFMA, Dr. Júlio Costa que esclareceu que se trata do aumento do custo dos combustíveis, com incidência, quer nos transportes públicos quer nos transportes escolares; com o alívio da pandemia, voltar à normalidade de determinadas atividades, designadamente, os Santos Populares, Marchas Populares, o Dia Mundial da Criança, o Natal com Arte, a passagem de ano, etc.

Fazer um reforço que, apesar de já estar contemplado no orçamento, com atividades culturais no Teatro Municipal.

Relativamente à empreitada da Avenida Frei Heitor Pinto, esclareceu o Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira, que tinha a ver que aquando a abertura do concurso forma apresentados erros e omissões, levando á correção da lista de preços unitários e mapa de quantidades

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta dos serviços – 5.ª Alteração Orçamental e Modificativa – Receita /Despesas/GOP/PPI/PAM.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã – Adjudicação

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.abril.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3935, determinando o agendamento para a reunião, respeitante à Adjudicação da Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

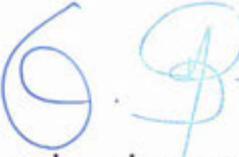
O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou como vão ficar divididos pelo Concelho os postos de carregamento e se está previsto para os Parques Industriais e, caso não esteja, que seja contemplado no futuro, questionando ainda, qual a potência dos mesmos.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que em cada sede de freguesia vai ficar um posto de carregamento, sendo mais reforçado na sede do Concelho, dando de seguida a palavra ao seu Chefe de Gabinete, Eng. Hélio Fazendeiro, que esclareceu que os Parques Industriais, nesta fase, não estão contemplados e que a localização destes postos de carregamento foram tidos em conta com as orientações e indicações que a Rede Mobi.e tem a nível nacional. E na altura, aquilo que se entendeu como adequado era dotar estes postos de carregamento, sobretudo, para apoio ao turismo. Nada impedia, se o Município assim o entender, abrir um novo processo de concessão ou o Município proceder à sua instalação nas zonas industriais.

Informou ainda, que com esta concessão não há custos de instalação para o Município, existindo receita e que a potência se encontra prevista no caderno de encargos, e é de carregamentos rápidos e muito rápidos.

A Câmara deliberou, aprovar:

- 1. Homologar as atas relatórios preliminares e final.**
- 2. Conforme relatório final, a adjudicação da Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público, no Concelho da Covilhã, ao concorrente DTE – Instalações Especiais, SA, que liquidará ao Município da Covilhã, anualmente, pela concessão do lote 1, 5% (cinco por cento) e pela concessão do lote**



016

2,5% (cinco por cento), do preço arrecadado pelo operador, dos pontos de carregamento, junto do comercializador de energia elétrica, em regime de mercado e um prazo da concessão de 15 (quinze) anos, nas condições constantes do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato anexa (doc.º n.º 1 – 1 a 8 folhas), nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear o funcionário Eng. Júlio Manuel Leitão Diniz, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

Deliberou ainda, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, submeter o processo à Assembleia Municipal para autorização.



6. Quotização da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10253, propondo que o aumento da quotização/2021 seja deliberado e aprovado pela Câmara Municipal, com conhecimento à Assembleia Municipal e Tribunal de Contas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou qual era o valor da cota, uma vez que não existiam documentos e que os mesmos foram colocados ontem de manhã, referindo que “se querem que os Vereadores da oposição participem de forma proactiva, tem de ter os documentos a tempo. Nós aqui vamos abster-nos.”

A Senhora Diretora do DAGCJ, Dr.ª Graça Robbins esclareceu que tinham disponíveis a decisão, informação jurídica, que suporta efetivamente esta decisão e o que não estava disponível era a ata da Assembleia Geral da Beira Serra que deliberou este valor da quota.

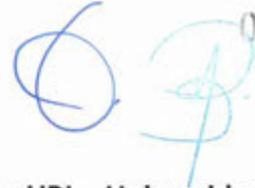
Usou da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, referindo, que como representante da Câmara, por despacho do Senhor Presidente, na Beira Serra, esclareceu que o que foi deliberado em Assembleia Geral, teve a ver com a fixação do valor da cota e é calculada numa percentagem de 0,012% sobre o Fundo de Transferência do Estado e se cifra no valor de 2.012,09 €.

Esclareceu ainda, que existe um valor extraordinário que tem a ver com o Centro Comunitário da Alâmpada, uma vez que é o Município que custeai o funcionamento do referido Centro.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o aumento da quotização anual no montante de 2.012,09 € (dois mil e doze euros e nove cêntimos) à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento.

Mais deliberou remeter a presente deliberação para conhecimento da Assembleia Municipal, bem como ao Tribunal de Contas.

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus fizeram Declaração de Voto no sentido de que os documentos relativos às decisões da Beira Serra não foram disponibilizados em tempo útil pelo que o seu sentido de voto seria de abstenção.



018

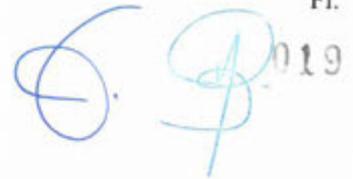
7. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior – Prémio de Mérito

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10499, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar a Universidade da Beira Interior na sua intenção de premiar os melhores alunos de cada curso, atribuindo um prémio de mérito escolar no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar a Universidade da Beira Interior na sua intenção de premiar os melhores alunos de cada curso, atribuindo um prémio de mérito escolar no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.



8. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - Execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/5969, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, tendo por objeto apoiar na execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 8.000,00 € (oito mil euros), para apoiar na execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio.

Mais deliberou remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

 020

9. Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Peraboa – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/307 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 17.fevereiro.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/5191, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, tendo por objeto a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano letivo 2021/2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, tendo por objeto a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano letivo 2021/2022 para assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, com um valor global de 13.294,95€ (treze mil, duzentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco centimos), relativos ao ano económico de 2022, incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



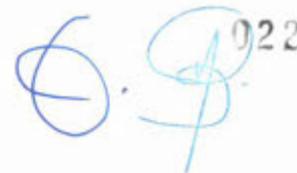
10. Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Barco e Coutada – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/658 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 30.março.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/9744, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia Barco e Coutada para a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia no ano escolar 2021/2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia Barco e Coutada para a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia no ano escolar 2021/2022, com um valor global de 4.834,56 € (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), relativos ao período compreendido entre o mês de abril e julho de 2022, incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



11. Proposta – Programa Erasmus+ - Projeto “Covilhã. Forma IV” – Atribuição de Subsídios para os participantes na 1ª fase das Mobilidades a iniciar em 17/05/2022- Ano Letivo 2021/2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/764 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 08.abril.2022, acompanhada de quadro, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10675, que propõe a transferência dos montantes envolvidos, no valor total de 63.252,61 € (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) na sequência da aprovação da candidatura do Projeto “Covilhã. Forma IV” ao Programa Erasmus + “Mobilidade de Indivíduos para fins de aprendizagem”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, na sequência da aprovação da candidatura do Projeto “Covilhã. Forma IV” ao Programa Erasmus + “Mobilidade de Indivíduos para fins de aprendizagem” em que foi acordado com a Agência Nacional do Programa a concessão de 39 bolsas/subsídios de mobilidade para os cursos de formação profissional das escolas parceiras do Município da Covilhã, aprovar a transferência dos montantes envolvidos, no valor total de 63.252,61 € (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), referentes à 1.ª fase de mobilidades em que foram selecionados 13 (treze) alunos participantes para o período compreendido entre 17/05/2022 a 30/07/2022 que irão efetuar os estágios em Chipre (Limassol), Espanha (Sevilha), França (Bordéus) e Itália (Arezzo) recebendo um subsídio individual que oscila entre os 4.387,97€ e os 4.737,97€ consoante o País de destino e 4 (quatro) professores acompanhantes que irão acompanhar os alunos a cada país de destino, no período de 17/05/2022 a 28/05/2022 recebendo um subsídio individual que oscila entre os 1.076,00€ e os 1.426,00€.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 390.825,37 (trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____